COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SEBASTIÃO - SP

RESOLUÇÃO COMUS N ° 028/2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no cumprimento das diretrizes da Resolução n°. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, é a instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde de São Sebastião, com composição, organização e competência fixadas na Lei Federal n°. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n° 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

1- Que na Seção Plenária 194ª Extraordinária, no dia 25 de julho de 2024, a Secretaria de Saúde, apresentou justificativa do ato formal da intervenção administrativa, no Hospital de Clínicas de São Sebastião, incluindo o Plano de Atendimento aos usuários do SUS local, plano de adequação administrativas, relatório financeiro e prazo para termino da intervenção, bem como o rol de documentação nos termos da Resolução SS n° 13/2024.

2- Que na Seção Plenária 194ª Extraordinária, foi reconhecida a imprescindibilidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião na Prestação de Serviços ao SUS no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- ***Aprovar,*** *por unanimidade,* ***a imprescindibilidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião na Prestação de Serviços ao SUS no âmbito municipal.***

Art. 2° - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ JEREMIAS JUNIOR
Presidente COMUS

Homologo a ***RESOLUÇÃO COMUS Nº. 028/2024, de 25 de junho de 2024.***

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião